

## RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

### EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2020

**Objeto:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão de livro do Projeto intitulado “*Hibridização de Fontes de Geração de Energia elétrica como Alternativa Tecnológica de Remediação Ambiental de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos – Estudo de Caso: Aterro Controlado do Jockey Clube (Lixão da Estrutural – Brasília-DF)*”, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados, as respostas aos pedidos de esclarecimentos conforme seguem:

1. Apesar do edital no seu item 5 que trata DA HABILITAÇÃO, não solicitar o FSC, no ANEXO I, item 2.1 na descrição do item, informa que A empresa deverá ter certificação FSC e apresentar a mesma no momento da Habilitação do certame. Levando em consideração que nem todas as empresas possuem o certificado FSC, uma vez que o mesmo tem um custo muito elevado, mas que apesar disso QUALQUER empresa PODE comprar papel FSC, a maioria das licitações estão aceitando que a empresa apresente o certificado FSC do seu fornecedor de papel. É importante salientar que as gráficas não são fabricantes de papel e só fazem o seu beneficiamento. Assim sendo, em primeiro lugar, como não consta no item 5 que trata DA HABILITAÇÃO, a apresentação do FSC será obrigatória? Irá gerar desclassificação? Poderemos apresentar o certificado FSC do nosso fornecedor? (dessa maneira comprovaríamos a origem do papel e a maior competitividade da disputa, pois mais empresas poderiam participar).

**Resposta:** Conforme retificação do Edital, serão exigidas duas certificações. A Certificação FSC do papel, a ser comprovado através da Nota Fiscal da compra

do papel e a Certificação FSC da empresa, a ser comprovado no momento da Habilitação do certame.

**2.** Gostaríamos de solicitar a extensão do prazo de entrega para que seja viável a confecção dos 2000 exemplares, pois 2 dias não é um prazo justo para a dimensão do produto licitado. Levando em consideração que o produto é proveniente de material imune, com certificação FSC, nenhuma gráfica do Brasil pode ter estoque do material sem a venda realizada, pois toda essa matéria-prima é passível de fiscalização rigorosa, então precisamos da venda para adquirir a matéria-prima. Prazo de entrega da matéria-prima de material imune 2 dias úteis; Prazo de gravação de chapas 2 dias; Prazo de transporte 2 dias; Prazo de impressão e acabamento 7 dias. Solicitamos a alteração do prazo de 15 dias. Para que a disputa seja justa para todas as empresas participantes.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA 4.1. O prazo de entrega das cinco provas físicas será de **dois dias úteis** após a entrega do material e cinco dias corridos para a entrega da totalidade dos livros após a aprovação da prova física. 4.2. Os materiais, acondicionados em caixas de papelão, deverão ser entregues no endereço abaixo: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

**Resposta:** Dois dias é o prazo para elaboração da prova física composta de somente cinco exemplares, e não necessariamente deverá ser apresentado no papel com certificação FSC. O prazo de entrega da totalidade dos livros após a aprovação da prova física é de cinco dias corridos. Portanto, o prazo estabelecido é suficiente.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**